

Aviso

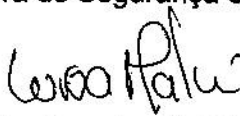
Caducidade do Alvará N.º 8/92, de 26 de maio de 1997, do estabelecimento de apoio social licenciado denominado: “Jardim de Infância A Palmeira, Lda.” propriedade da sociedade Jardim de Infância A Palmeira, Lda, atualmente designada por Colégio A Palmeira, Unipessoal, Lda., sito na Rua de Contubo, N.º 12 R/C, Cruz de Pau, Amora – Seixal.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei N.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei N.º 126-A/2021, de 31 de dezembro, torna-se público que, ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do Alvará N.º 8/92, de 26 de maio de 1997, para a resposta social de ATL, com a capacidade máxima autorizada de 35 crianças por turno, desenvolvida no estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, denominado: “Jardim de Infância A Palmeira, Lda.”, gerida pela sociedade Jardim de Infância A Palmeira, Lda, atualmente designada Colégio A Palmeira, Unipessoal, Lda., sito na Rua de Contubo, 12 R/C, Cruz de Pau, freguesia da Amora, concelho do Seixal, distrito de Setúbal, dado que a entidade titular do Alvará cessou definitivamente, neste estabelecimento, a atividade de CATL.

A reabertura da resposta social no estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer a entidade proprietária em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Setúbal, 16 de março de 2022

A Diretora de Segurança Social



Luísa Ferreira Malhó